



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim Quarta - Feira 04 de Maio de 2005 - Nº 2414 do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 15.687

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **JOSIAS PEREIRA DE CASTRO** para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Manutenção de Máquinas e Equipamentos, Símbolo CSV-CD, a partir de 01 de maio de 2005, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDER, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial parte do Decreto nº 15.448/2005, no que se refere ao servidor acima citado.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2005

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 15.688

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear **GILSON MÁRIO CAETANO** para exercer o cargo de Assessor Especial, Símbolo CC.3, a partir de 01 de maio de 2005, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDER, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2005

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 15.689

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE ACESSO FUNCIONAL E DE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica criada uma **Comissão Especial de Acesso Funcional e de Promoção Horizontal para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, que terá a incumbência de proceder a análise e apreciação dos pedidos para fins de acesso funcional e, ainda, a promoção horizontal dos servidores do magistério, em conformidade com a Legislação vigente.

**Art. 2º** - A Comissão a que se refere o Artigo anterior, será constituída pelos seguintes membros:

**I.Sônia Luzia Coelho Machado**, Secretária Municipal de Educação;

**II.Glauber Borges Valadão**, Secretário Municipal de Governo;

**III.Elisete de Paula Pires**, Supervisora Administrativa;

**IV.Paulo Cesar da Rocha**, Diretor de Departamento de Movimentação de Pessoal;

**V.Sebastiana da Graça de M. Neves**, Chefe de Divisão de Controle de Normas Técnicas e Legislação;

**VI.Vania Mardgan Carvalho**, Chefe de Divisão de Controle de Registro Escolar;

**VII.Margarida Helena Vieira Meneses**, PEF-CV;

**VIII.Kátia Lima Matielo** – PEF-AV;

**IX.Vera Lúcia Melo Grillo** – MAM-SE.

**Parágrafo único** – A Presidência da Comissão caberá a **Sônia Luzia Coelho Machado**, Secretária Municipal de Educação, e em caso de ausência, ou qualquer impedimento, será substituída por **Elisete de Paula Pires**, Supervisora Administrativa.

<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	
<b>ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE</b> Prefeito Municipal	
<b>ATÍLIO TRAVÁGLIA</b> Vice - Prefeito	
<b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>	
EDITADO pela:	
<b>DATA CI</b> Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES	
<b>ASSINATURAS</b>	
Trimestral .....	.....R\$ 50,00
Semestral .....	.....R\$ 100,00
Anual .....	.....R\$ 200,00
Publicações e Contatos__	(28) 3155-5230
Diário Oficial	(28) 3155-5203

**Art. 3º** - O Acesso Funcional de que trata este Decreto é direito dos ocupantes do cargo de Professor do Magistério Público Municipal efetivos e estáveis, nos termos da Lei nº 3995, de 26/11/1994, da Lei nº 4000, de 09/12/1994 e do Art. 19 do ADCT da Constituição Federal de 1988 e da Legislação Municipal vigente.

**Parágrafo único** – Para a homologação do pedido de acesso, o requerente, no ato de protocolização, fica obrigado a apresentar a titulação exigida em Lei para o nível pleiteado.

**Art. 4º** - Para efeito deste Decreto, a solicitação de Acesso Funcional poderá ser feita nos meses de janeiro a julho de cada ano.

**Parágrafo único** – O servidor deverá protocolizar na Secretaria Municipal de Educação, seu pedido de acesso até o último dia útil do mês de julho.

**Art. 5º** - A Comissão decidirá sobre os pedidos de Acesso no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de cada ano.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 13.385/2001, 13.953/02 e 15.190/04.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15.696**

**INSTITUI O GRÊMIO ESTUDANTIL NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de oportunizar meios de inclusão e participação de alunos, através de ação organizada e representativa, visando a formação de lideranças, o desenvolvimento do exercício de cidadania e o fortalecimento de gestão escolar democrática,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica instituído nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal o **Grêmio Estudantil**, que se organizará como entidade autônoma, representativa dos interesses dos alunos, e se regerá por Estatuto próprio aprovado em reunião por alunos com assessoramento do Conselho Comunitário Escolar – CCE.

**§ 1º** - Nas Unidades de Ensino Fundamental de 1ª a 8ª e 5ª a 8ª séries, serão criados “**Grêmios Estudantis**”.

**§ 2º** - Nas unidades de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries e Unidades de Ensino de Educação Infantil serão criados os “**Greminhos**”.

**§ 3º** - O **Grêmio Estudantil** e o **Greminho** receberão a denominação da Unidade de Ensino a que pertence.

**Art. 2º** – Os Diretores das Unidades de Ensino pertencentes à Rede Pública Municipal deverão assegurar condições para divulgação e organização do **Grêmio Estudantil**, além de garantir:

- I.** A LIBERDADE DE MANIFESTAÇÃO DOS ALUNOS;
- II.** a divulgação de publicações do **Grêmio Estudantil e Greminho**;
- III.** a participação dos representantes de alunos nas discussões de interesses estudantis;
- IV.** acesso da Diretoria do **Grêmio Estudantil e do Greminho** às salas de aulas e demais espaços de circulação dos alunos.

**Art. 3º** – A dissolução do **Grêmio Estudantil** e do **Greminho** só ocorrerá em caso de extinção da Unidade de Ensino, tendo seus bens a mesma destinação daqueles da referida Unidade.

**Art. 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15.699**

RETIFICA O ANEXO DO DECRETO Nº 15.603, DE 14 DE MARÇO DE 2005, QUE APROVA OS VALORES DE ADIANTAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2005.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os valores do adiantamento para o Exercício de 2005, a serem liberados para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim são os constantes do Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.634, de 01 de abril de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de maio de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**VALORES DO ADIANTAMENTO**

<b>PRONTO PAGAMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>SEGOV</b>	R\$ 5.000,00
<b>SEPLOG</b>	R\$ 5.000,00
<b>PGM</b>	R\$ 1.000,00
<b>SEMFA</b>	R\$ 1.000,00
<b>SEMMA</b>	R\$ 1.500,00
<b>SELC</b>	R\$ 3.000,00
<b>SEMDER</b>	R\$ 3.000,00
<b>SEME / MDE</b>	R\$ 2.000,00
<b>SEME / FUNDEF</b>	R\$ 2.000,00
<b>SEMO</b>	R\$ 3.000,00
<b>SEMUS</b>	R\$ 2.500,00
<b>SEMSUR</b>	R\$ 5.000,00
<b>SEMDES</b>	R\$ 5.000,00
<b>CGM</b>	R\$ 1.000,00
<b>SEMSET</b>	R\$ 2.500,00
<b>SEMDEC</b>	R\$ 3.000,00
<b>SEMCOS</b>	R\$ 2.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO**

**EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FORNECEDOR:** MECÂNICA FRAGA BOTELHO LTDA.

**OBJETO:** Aquisição e serviços de remoção e instalação de radiador, incluindo tampa e aditivo, para o veículo FORD Fiesta 1.0 1998 – Placa MQH 1178 – Patrimônio nº 10694.

**VALOR:** R\$178,00 (cento e setenta e oito reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

**PROCESSO:** Prot. nº 4111/2005.

**FORNECEDOR:** TECNOBUS SERVIÇOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

**OBJETO:** Reforma em 26 (vinte e seis) Pneus 1000 x 20 e em 05 (cinco) Pneus 215/75R 17.5 Liso (à quente) – SEMSUR/Frota.

**VALOR:** R\$6.227,00 (seis mil, duzentos e vinte e sete reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

**PROCESSO:** Prot. nº 8548/2005.

**EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO**

**FORNECEDOR:** SOMBRASIL COMUNICAÇÕES LTDA – Rádio Cidade.

**OBJETO:** Veiculação de 72 inserções de 30”, referentes à Comemoração de Emancipação do Município.

**VALOR:** R\$1.733,04 (um mil, setecentos e trinta e três reais e quatro centavos).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25 - “Caput”.

**PROCESSO:** Prot. nº 5589/2005.

**FORNECEDOR:** VIAÇÃO FLECHA BRANCA LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de 02 (duas) cartelas de Vale Transporte, para serem utilizadas por servidores do Departamento de Jornalismo e de Publicidade da SEMCOS.

**VALOR:** R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I.

**PROCESSO:** Prot. nº 6367/2005.

**FORNECEDOR:** RÁDIO CULTURA DE CASTELO FM LTDA.

**OBJETO:** Veiculação de comunicado de 30”, referente à Campanha do IPTU.

**VALOR:** R\$975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25 – “Caput”.

**PROCESSO:** Prot. nº 6962/2005.

**FORNECEDOR:** INFOGLOBO COMUNICAÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Assinatura anual do Jornal O GLOBO, para a Secretaria Municipal de Governo – SEGOV (Gabinete do Prefeito).

**VALOR:** R\$514,80 (quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25 - "Caput".  
**PROCESSO:** Prot. nº 8883/2005.

### **EXTRATOS DE CONTRATOS**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 031/2005.

**CONTRATADA:** DOLOMITE COMERCIAL LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLOG.

**OBJETO:** Aquisição de 3.000 (três mil) sacos de cimento escuro tipo CP III 32, Marca Paraíso, de 50,00 Kg cada, para fornecimento parceladamente.

**VALOR:** R\$58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade 07.01 – SEMREM, Programa de Trabalho 04.122.0040.2.414 – Manutenção de Serviços Gerais – Despesa 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

**VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses a partir de 26/04/2005.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2005.

**SIGNATÁRIOS:** Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Jefferson Barbosa Pereira - Procurador Geral do Município, Nilton José de Andrade – Titular da SEPLOG e Adiraldo Antunes Carlos – Sócio-Gerente da Contratada.

**PROCESSO:** Prot. nº 813/2005 – Tomada de Preços nº 003/2005.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 032/2005.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ROMA LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEMDER.

**OBJETO:** Prestação de Serviços, por meio de uma Patrulha Mecanizada composta de duas motoniveladoras, uma pá carregadeira, uma retroescavadeira e três caminhões caçamba, para recuperação da malha viária vicinal afetada pelas enxurradas ocorridas no Município.

**VALOR:** R\$523.800,00 (quinhentos e vinte e três mil e oitocentos reais), global estimado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SEMDER – Unidade 27.01 – SEMUI – Programa de Trabalho 20.782.0011.2.093 – Manutenção de Estrada Vicinal – Despesa – 3.3.90.39.18 – Manutenção de Conservação de Estradas e Vias.

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias a partir de 29/04/2005.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2005.

**SIGNATÁRIOS:** Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Jefferson Barbosa Pereira - Procurador Geral do Município, José Arnaldo de Alencar – Titular da SEMDER e José Eduardo Varanda Abreu – Procurador da Contratada.

**PROCESSO:** Prot. nº 7198/2005 – Dispensa Licitação, com fulcro no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 – Decretos de Emergência nºs. 15.512/2005 e 15.554/2005.

### **EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

**ESPÉCIE:** Convênio nº 001/2005 - ECT.

**CONVENIADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

**CONVENENTE:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT .

**OBJETO:** Conjugar esforços, no intuito de proporcionar Atendimento de Serviços Postais à população da localidade de Burarama através de Agência de Correios Comunitária – AGC, mediante prestação de serviços e comercialização de produtos oferecidos pela ECT, na forma que lhe forem autorizados, conforme descrição constante do Plano de Trabalho que integra o Convênio, de acordo com as orientações que lhe forem fornecidas e sob a supervisão da ECT.

**VALOR DE REPASSE:** R\$257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais), referentes ao subsídio fornecido pela ECT, para custeio de serviços específicos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto 10.1.03 – Conta 3.02 – Atividade 03.2.20 – Conta 2.32 - ECT.

**VIGÊNCIA:** De 01/01/2005 a 01/01/2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2005.

**SIGNATÁRIOS:** Matilde Vitória Mariano – Diretora Regional da ECT e Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**ESPÉCIE:** Convênio nº 002/2005 - ECT.

**CONVENIADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

**CONVENENTE:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT .

**OBJETO:** Conjugar esforços, no intuito de proporcionar Atendimento de Serviços Postais à população da localidade de Condurú através de Agência de Correios Comunitária – AGC, mediante prestação de serviços e comercialização de produtos oferecidos pela ECT, na forma que lhe forem autorizados, conforme descrição constante do Plano de Trabalho que integra o Convênio, de acordo com as orientações que lhe forem fornecidas e sob a supervisão da ECT.

**VALOR DE REPASSE:** R\$257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais), referentes ao subsídio fornecido pela ECT, para custeio de serviços específicos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto 10.1.03 – Conta 3.02 – Atividade 03.2.20 – Conta 2.32 - ECT.

**VIGÊNCIA:** De 01/01/2005 a 01/01/2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2005.

**SIGNATÁRIOS:** Matilde Vitória Mariano – Diretora Regional da ECT e Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**ESPÉCIE:** Convênio nº 003/2005 - ECT.

**CONVENIADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

**CONVENENTE:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT .

**OBJETO:** Conjugar esforços, no intuito de proporcionar Atendimento de Serviços Postais à população da localidade de Córrego dos Monos através de Agência de Correios Comunitária – AGC, mediante prestação de serviços e comercialização de produtos oferecidos pela

ECT, na forma que lhe forem autorizados, conforme descrição constante do Plano de Trabalho que integra o Convênio, de acordo com as orientações que lhe forem fornecidas e sob a supervisão da ECT.

**VALOR DE REPASSE:** R\$257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais), referentes ao subsídio fornecido pela ECT, para custeio de serviços específicos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto 10.1.03 – Conta 3.02 – Atividade 03.2.20 – Conta 2.32 - ECT.

**VIGÊNCIA:** De 01/01/2005 a 01/01/2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2005.

**SIGNATÁRIOS:** Matilde Vitória Mariano – Diretora Regional da ECT e Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**ESPÉCIE:** Convênio nº 004/2005 - ECT.

**CONVENIADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

**CONVENENTE:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT .

**OBJETO:** Conjugar esforços, no intuito de proporcionar Atendimento de Serviços Postais à população da localidade de Coutinho através de Agência de Correios Comunitária – AGC, mediante prestação de serviços e comercialização de produtos oferecidos pela ECT, na forma que lhe forem autorizados, conforme descrição constante do Plano de Trabalho que integra o Convênio, de acordo com as orientações que lhe forem fornecidas e sob a supervisão da ECT.

**VALOR DE REPASSE:** R\$257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais), referentes ao subsídio fornecido pela ECT, para custeio de serviços específicos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto 10.1.03 – Conta 3.02 – Atividade 03.2.20 – Conta 2.32 - ECT.

**VIGÊNCIA:** De 01/01/2005 a 01/01/2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2005.

**SIGNATÁRIOS:** Matilde Vitória Mariano – Diretora Regional da ECT e Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**ESPÉCIE:** Convênio nº 005/2005 - ECT.

**CONVENIADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

**CONVENENTE:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT .

**OBJETO:** Conjugar esforços, no intuito de proporcionar Atendimento de Serviços Postais à população da localidade de Girona através de Agência de Correios Comunitária – AGC, mediante prestação de serviços e comercialização de produtos oferecidos pela ECT, na forma que lhe forem autorizados, conforme descrição constante do Plano de Trabalho que integra o Convênio, de acordo com as orientações que lhe forem fornecidas e sob a supervisão da ECT.

**VALOR DE REPASSE:** R\$257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais), referentes ao subsídio fornecido pela ECT, para custeio de serviços específicos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto 10.1.03 – Conta 3.02 – Atividade 03.2.20 – Conta 2.32 - ECT.

**VIGÊNCIA:** De 01/01/2005 a 01/01/2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2005.

**SIGNATÁRIOS:** Matilde Vitória Mariano – Diretora Regional da ECT e Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**ESPÉCIE:** Convênio nº 006/2005 - ECT.

**CONVENIADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

**CONVENENTE:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT .

**OBJETO:** Conjugar esforços, no intuito de proporcionar Atendimento de Serviços Postais à população da localidade de Itaóca através de Agência de Correios Comunitária – AGC, mediante prestação de serviços e comercialização de produtos oferecidos pela ECT, na forma que lhe forem autorizados, conforme descrição constante do Plano de Trabalho que integra o Convênio, de acordo com as orientações que lhe forem fornecidas e sob a supervisão da ECT.

**VALOR DE REPASSE:** R\$257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais), referentes ao subsídio fornecido pela ECT, para custeio de serviços específicos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto 10.1.03 – Conta 3.02 – Atividade 03.2.20 – Conta 2.32 - ECT.

**VIGÊNCIA:** De 01/01/2005 a 01/01/2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2005.

**SIGNATÁRIOS:** Matilde Vitória Mariano – Diretora Regional da ECT e Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**ESPÉCIE:** Convênio nº 007/2005 - ECT.

**CONVENIADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

**CONVENENTE:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT .

**OBJETO:** Conjugar esforços, no intuito de proporcionar Atendimento de Serviços Postais à população da localidade de Pacotuba através de Agência de Correios Comunitária – AGC, mediante prestação de serviços e comercialização de produtos oferecidos pela ECT, na forma que lhe forem autorizados, conforme descrição constante do Plano de Trabalho que integra o Convênio, de acordo com as orientações que lhe forem fornecidas e sob a supervisão da ECT.

**VALOR DE REPASSE:** R\$257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais), referentes ao subsídio fornecido pela ECT, para custeio de serviços específicos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto 10.1.03 – Conta 3.02 – Atividade 03.2.20 – Conta 2.32 - ECT.

**VIGÊNCIA:** De 01/01/2005 a 01/01/2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2005.

**SIGNATÁRIOS:** Matilde Vitória Mariano – Diretora Regional da ECT e Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**ESPÉCIE:** Convênio nº 008/2005 - ECT.

**CONVENIADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

**CONVENENTE:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT .

**OBJETO:** Conjugar esforços, no intuito de proporcionar Atendimento de Serviços Postais à população da

localidade de São Vicente através de Agência de Correios Comunitária – AGC, mediante prestação de serviços e comercialização de produtos oferecidos pela ECT, na forma que lhe forem autorizados, conforme descrição constante do Plano de Trabalho que integra o Convênio, de acordo com as orientações que lhe forem fornecidas e sob a supervisão da ECT.

**VALOR DE REPASSE:** R\$257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais), referentes ao subsídio fornecido pela ECT, para custeio de serviços específicos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto 10.1.03 – Conta 3.02 – Atividade 03.2.20 – Conta 2.32 - ECT.

**VIGÊNCIA:** De 01/01/2005 a 01/01/2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2005.

**SIGNATÁRIOS:** Matilde Vitória Mariano – Diretora Regional da ECT e Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**ESPÉCIE:** Convênio nº 009/2005 - ECT.

**CONVENIADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

**CONVENENTE:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT .

**OBJETO:** Conjuguar esforços, no intuito de proporcionar Atendimento de Serviços Postais à população da localidade de Vargem Grande de Soturno através de Agência de Correios Comunitária – AGC, mediante prestação de serviços e comercialização de produtos oferecidos pela ECT, na forma que lhe forem autorizados, conforme descrição constante do Plano de Trabalho que integra o Convênio, de acordo com as orientações que lhe forem fornecidas e sob a supervisão da ECT.

**VALOR DE REPASSE:** R\$257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais), referentes ao subsídio fornecido pela ECT, para custeio de serviços específicos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto 10.1.03 – Conta 3.02 – Atividade 03.2.20 – Conta 2.32 - ECT.

**VIGÊNCIA:** De 01/01/2005 a 01/01/2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2005.

**SIGNATÁRIOS:** Matilde Vitória Mariano – Diretora Regional da ECT e Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 109/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, a pedido, o Sr. Edeval cardoso, do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete da Presidência, a partir de 02/05/2005.

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2005.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 110/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder aos servidores do Poder Legislativo, abaixo discriminados, trinta dias de férias regulamentares, a que tem direito, no período de 02/05/2005 a 31/05/2005, conforme dispõe a Lei 4009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**Eugênio Corte Imperial Neto** – Referente ao período aquisitivo de Janeiro/2004 a Janeiro/2005; e

**Maria de Fátima Grillo** - Referente ao período aquisitivo de Março/2004 a Março/2005

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2005.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 093/2005.

MODIFICA A RESOLUÇÃO Nº 091/2005

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Artigo 1º** - O Art. 6º passa a ter a seguinte redação:

“**Artigo 6º** - ..., excetuando-se o Presidente da Mesa,...”.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 31/03/05, revogando-se as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril de 2005.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente  
**ROBERTO BARBOSA BASTOS**  
Vice-Presidente

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
1º Secretário  
**GLAUBER DA SILVA COELHO**  
2º Secretário

**ATO DA MESA DIRETORA Nº. 002 / 2005**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e ainda;

Considerando a Resolução 091, de 07 de abril de 2005.

**RESOLVE:**

1º) Fica eleito para a função de Ouvidor da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim o Vereador Roberto Barbosa Bastos.

2º) Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 15 de abril de 2005.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente  
**ROBERTO BARBOSA BASTOS**  
Vice-Presidente

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
1º Secretário  
**GLAUBER DA SILVA COELHO**  
2º Secretário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Como COMBATER a Dengue -  
(Denuncie - 3155-5711)**

•Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

•Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

•Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

•Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.

•Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

•Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

•Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**